LEI Nº 5.549/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 166.750,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).**

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0034.2.202. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – FMAS	
88 - 3.1.90.11.00.00 26650000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
89 - 3.1.90.13.00.00 26650000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
93 - 3.3.90.46.00.00 26650000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00
10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
95 - 3.1.90.11.00.00 26650000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
96 - 3.1.90.13.00.00 26650000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
100 - 3.3.90.46.00.00 26650000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.750,00

Total Suplementação: R$ 166.750,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de abril de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=202a27e3-2a51-4032-936a-91af74b75680

Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 30/04/2025 12:58:23
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA 30/04/2025 13:32:42 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE